




**Lei nº 443, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

Nesta data, 16 de maio de 2022,  
SANCIONO a presente Lei.

  
CÍCERO SABINO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Institui o Feriado Municipal o dia 27 de junho, consagrado a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no município de Pilões/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pilões/RN, em Sessão Ordinária, de 13 de maio de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º** - Fica instituído feriado municipal o dia 27 de junho, para culto público e oficial a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Padroeira deste Município de Pilões/RN.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 16 de maio de 2022 – SEGOV.



CÍCERO SABINO NETO  
PREFEITO